



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

APENSO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

nº COMAP-23/2024

PROAD nº 4376/2024

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade demandante:	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
Titular da unidade:	HERLON CARLOS RIBEIRO PEREIRA
Responsável pela elaboração do ETP (Grupo de Trabalho Portaria PRESI Nº 615/2024:	HERLON CARLOS RIBEIRO PEREIRA -Coordenador; CARLOS MORAIS RODRIGUES - Vice-Coordenador; PAULO VITOR NASCIMENTO LOBATO - Chefe da Divisão de Atendimento ao Usuário - DIATE; TIAGO ALENCAR SILVA - Chefe da Divisão de Gerenciamento de Obras e projetos de Engenharia - DIOPE;
Representante da Unidade Administrativa:	HERLON CARLOS RIBEIRO PEREIRA
Representante da Unidade Técnica:	TIAGO ALENCAR SILVA

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 2.1. Contratação de projetos executivos, em metodologia BIM, com soluções de arquitetura, acessibilidade, acústica, multimídia (áudio, vídeo, projeção e transmissão), sonorização, elétrica, cabeamento estruturado, iluminação cênica e demais soluções correlatas para modernização da sala do pleno, sala de turmas, auditórios, salas de treinamento, foyers e estúdio no complexo Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A presente contratação se faz necessária tendo em vista uma melhor qualidade na execução/transmissão/gravação de eventos que ocorrem nos espaços do Tribunal, devido a falta ou necessidade de modernização de equipamentos, bem como a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

necessidade de adequação dos espaços.

- 3.2. A justificativa se deve ainda ao atendimento das normas de acessibilidade para garantir que as instalações se adequem aos requisitos de acessibilidade às pessoas com deficiência, permitindo que todas as pessoas, independentemente de suas limitações físicas ou cognitivas, possam usufruir dos espaços com conforto, segurança e autonomia.
- 3.3. De igual modo, a elaboração de projetos de instalações elétricas, de rede estruturada de lógica, telefonia, CFTV e de sonorização permitirá a modernização das infraestruturas tecnológicas, garantindo um ambiente eficiente e atualizado, permitindo a transmissão e gravação de eventos institucionais e de formação profissional e educacional.
- 3.4. Ademais, a contratação para elaboração desses projetos deverá garantir a qualidade das soluções propostas, bem como a segurança das instalações elétricas e de comunicação.
- 3.5. Por fim, a elaboração de orçamento e cronograma como parte desses projetos permitirá um planejamento adequado das etapas e recursos necessários, facilitando o controle e a execução dos futuros serviços de adaptação, minimizando a ocorrência de atrasos e problemas durante o processo.

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO E DEMONSTRAÇÃO DE PREVISÃO NO PCA

- 4.1. O Plano Estratégico do TRT8 para o período de 2021 a 2026 pretende comunicar, de forma simples e direta, aos públicos interno e externo, os principais objetivos da instituição e suas respectivas metas e iniciativas estratégicas. Ele assegura à Justiça do Trabalho da 8ª Região direção e continuidade administrativa conforme a Estratégia Nacional do Poder Judiciário e do segmento da Justiça do Trabalho, sem prejuízo da identificação das especificidades do Regional em prol de uma prestação jurisdicional cada vez mais ágil e efetiva.
- 4.2. Considerando o Mapa Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região para o período de 2021-2026, temos com uma das suas estratégias é aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira: assegurar a eficiência da gestão de custos vinculada à estratégia, por meio do funcionamento aperfeiçoado e universal de mecanismos de administração orçamentária e financeira, com dados íntegros sobre o planejamento e a qualidade da execução do orçamento.
- 4.3. O serviço está presente no PCA 2024, em seu item 8.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

5.1. Requisitos Gerais

- 5.1.1. A licitante deverá atender aos critérios de seleção do fornecedor: habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômica e qualificação técnica.
- 5.1.2. A elaboração dos artefatos deverá conter de forma clara, precisa e completa, todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações, em forma de projeto executivo.
- 5.1.3. Os projetos deverão compreender todos os serviços necessários à adequação do imóvel às normas vigentes, bem como todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento e execução dos serviços.
- 5.1.4. Os projetos devem seguir rigorosamente as diretrizes estabelecidas na NBR 9050, que define critérios para a acessibilidade em edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Isso inclui a garantia de rampas de acesso, corrimãos, sinalização tátil, banheiros adaptados, entre outros elementos que facilitem a locomoção e utilização dos espaços por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
- 5.1.5. Os projetos de Instalações Elétricas devem ser elaborados levando em consideração as normas técnicas e de segurança aplicáveis, garantindo uma distribuição adequada de energia elétrica para o funcionamento dos equipamentos e sistemas.
- 5.1.6. Os projetos de Rede Estruturada devem contemplar a infraestrutura necessária para suportar as demandas de comunicação do TRT da 8ª Região, incluindo sistemas de telefonia, redes de dados e sistemas de CFTV. Devem ser considerados aspectos como cabos, tomadas, painéis de conexão e equipamentos necessários para a operação desses sistemas.
- 5.1.7. Os projetos de Sonorização devem abranger a instalação de sistemas de áudio adequados aos espaços, garantindo uma reprodução de som clara e de qualidade para eventos, palestras, sessões e audiências.

5.2. Natureza dos Serviços

- 5.2.1. A contratação classifica-se como serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (Art. 6º, XIII, Lei n.14.133/2021).

5.3. Critérios de Sustentabilidade

- 5.3.1. A contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

ambiental previsto nas legislações vigentes, além de possuir responsável técnico para a prestação do serviço conforme legislação em vigor.

- 5.3.2. A presente contratação deverá obedecer ao disposto na Resolução CNJ nº 400, de 16/06/2021, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário, bem como a Resolução CSJT nº 310, de 24/12/2021, que aprova o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, 3ª edição.

5.4. Critérios de Acessibilidade

- 5.4.1. O projeto de acessibilidade deverá ser elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 10.098, de 19/12/2000, com decreto nº 5.296, de 2/12/2004 e com normas atinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), principalmente a NBR 9050/2020 e NBR 16537/2024, bem como a Resolução CNJ nº 401/2021, que dispõe o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário.
- 5.4.2. O projeto de acessibilidade deverá compreender todos os serviços necessários com informações e detalhamentos para o perfeito entendimento e execução do projeto, devendo contemplar, de forma não exaustiva, os seguintes itens: definição da rota acessível dos ambientes com inserção dos elementos de sinalização visual, tátil e sonora e itens que possibilitem a circulação e acesso das pessoas com deficiência aos espaços e serviços com conforto, segurança e autonomia como, por exemplo, através do uso de rampas com os itens completos de segurança necessários (guarda-corpos, corrimãos, guias de balizamento, etc) e plataformas de elevação vertical, caso necessário; além das previsões de vagas de veículos para PcD e pessoas idosas.

5.5. Requisitos Legais

- 5.5.1. A contratação deverá ser feita conforme a Lei 14.133/2021.
- 5.5.2. Instrução Normativa nº. 05/2017 que regulamenta a contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal.
- 5.5.3. Acórdão 2.622/2013 - Plenário, do Tribunal de Contas da União.

6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

- 6.1. Os quantitativos dos serviços foram levantados a partir das áreas dos ambientes a serem modernizados, conforme plantas arquitetônicas.
- 6.2. Na tabela abaixo são apresentados os ambientes a serem modernizados e suas respectivas áreas:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

Item	Descrição do Serviço	Local	Und.	Quantidade
1	Contratação de projetos executivos com soluções de arquitetura, acessibilidade, acústica, multimídia (áudio, vídeo, projeção e transmissão), sonorização, elétrica, cabeamento estruturado, iluminação cênica e demais soluções correlatas para modernização da sala do pleno, sala de turmas, auditórios, salas de treinamento, foyers e estúdio no complexo Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.	Sala do Pleno	m ²	162
		Sala das Turmas	m ²	108,57
		Auditório EJUD	m ²	124,56
		Auditório Aloysio da Costa Chaves	m ²	260,08
		Foyer Auditório EJUD	m ²	111,05
		Foyer Auditório Aloysio da Costa Chaves	m ²	142,4
		Sala de Treinamentos da EJUD (1)	m ²	40,55
		Sala de Treinamentos da EJUD (2)	m ²	43,17
		Salão Nobre	m ²	275,78
		Auditório da ECAIS	m ²	56,02
		Laboratório da ECAIS e Sala Multiuso	m ²	79,71
Estúdio SECOM de Rádio e TV	m ²	33,79		
		Total	m²	1437,68

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 7.1. Ao realizar o levantamento das soluções de mercado para a contratação dos serviços, considerando simultaneamente as experiências em contratações anteriores, consultando-se editais de objetos similares de contratação em outras instituições públicas, constatou-se que existem três soluções possíveis para a demanda:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

- 7.1.1. Solução 1: Disponibilidade do corpo técnico do TRT 8ª Região para a elaboração dos projetos.
- 7.1.2. Solução 2: Elaboração dos projetos por meio de contratação integrada juntamente com a execução dos serviços.
- 7.1.3. Solução 3: Contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos.

8. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

- 8.1. Determinados serviços requerem conhecimentos técnicos especializados e habilidades específicas para serem executados de forma eficiente e adequada. Além disso, a capacidade operacional se mostra limitada, tendo em vista outras atividades da equipe, como fiscalizações de obras, contratos de manutenção, desenvolvimento de estudos e outras atividades voltadas à gestão da infraestrutura. Assim, considera-se inviável a solução 1.
- 8.2. A contratação integrada pode ser definida como a forma de ajuste, utilizada exclusivamente para a contratação de determinados tipos de obras e serviços de engenharia, em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver os projetos básico e executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto. Assim, entende-se que a contratação exclusiva de projetos não aplicado ao regime integrado, restando inviável a solução 2.
- 8.3. A solução indireta por meio de licitações é considerada a mais indicada para o serviço, tendo em vista que as empresas do mercado estão mais aptas a fornecer soluções inovadoras, melhores práticas, podendo proporcionar uma execução mais eficiente e de qualidade. Foi verificado também que essa solução é a mais usual do mercado, sendo verificado contratações semelhantes pelo TRT 4ª e TRT 14ª Regiões.
- 8.4. A licitação possibilitará a seleção de fornecedores e prestadores de serviços qualificados, por meio de critérios objetivos e previamente estabelecidos. Isso assegurará que o serviço seja executado por profissionais ou empresas com competência técnica comprovada, buscando-se garantir a qualidade das entregas e a efetividade das soluções.
- 8.5. Portanto, levando-se em consideração as características do objeto a ser contratado, entende-se como melhor solução a execução indireta apresentada na **solução 3**, por meio da contratação de empresa especializada em projetos de engenharia e arquitetura, com execução por empreitada por preço global, tendo em vista que o



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

TRT da 8ª Região não possui os meios necessários à concretização direta do objeto e que existem meios claros para definir os aspectos quantitativos e qualitativos do objeto a ser executado.

9. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

9.1. Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. No caso das obras e serviços de engenharia, o § 2º do dispositivo determina que o valor estimado será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

- I. composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;
- II. utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
- III. contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- IV. pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

9.2. No entanto, o Sinapi não precifica projetos de arquitetura ou engenharia diretamente porque sua função principal é a de fornecer insumos e custos unitários para a execução de obras e serviços de construção civil, sendo uma ferramenta utilizada para calcular os custos de materiais e mão de obra envolvidos em diferentes tipos de construção.

9.3. Devido às peculiaridades do objeto, não é possível obter diretamente do SINAPI e demais fontes oficiais de precificação, valores para projetos e para atualização de orçamento. Dessa forma, foram utilizados preços referentes a contratações similares feitas pela Administração Pública, conforme inciso III do § 2º da Lei 14.133/2021.

Item	Subite	Descrição do Serviço	Un	Quantid	Valor	Valor Total
------	--------	----------------------	----	---------	-------	-------------



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

	m		d.	ade	Unitário	
1	1.1	Contratação de projetos executivos, em metodologia BIM, com soluções de arquitetura, acessibilidade, acústica, multimídia (áudio, vídeo, projeção e transmissão), sonorização, elétrica, cabeamento estruturado, iluminação cênica, incêndio e pânico, e demais soluções correlatas para modernização da sala do pleno, sala de turmas, auditórios, salas de treinamento, foyers e estúdio no complexo Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.	m²	1439,68	R\$ 55,10	R\$ 79.326,37
	1.2	Atualização do orçamento (por demanda)	un d.	2	R\$ 6.299,58	R\$ 12.599,16
					Total	R\$ 91.925,53

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 10.1. A solução consiste em contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração de projetos Executivos, em metodologia BIM, com soluções de arquitetura, acessibilidade, acústica, multimídia (áudio, vídeo, projeção e transmissão), sonorização, elétrica, cabeamento estruturado, iluminação cênica e demais soluções correlatas para modernização da sala do pleno, sala de turmas, auditórios, salas de treinamento, foyers e estúdio no complexo Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.
- 10.2. Os serviços a serem prestados incluem a elaboração de projetos básico e executivos, inclusive estudos preliminares e anteprojetos, e documentos técnicos com especificações, planilhas de quantitativos e custos, planilhas de composição de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

custos unitários de serviços e cronograma físico-financeiro e diagrama PERT-CPM.

- 10.3. A futura contratada será responsável pela emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao conselho, CREA ou CAU, respectivamente, dos autores dos respectivos projetos, ou documento equivalente.
- 10.4. Todos os projetos deverão, obrigatoriamente, ser apresentados com as respectivas ART e/ou RRT do profissional Responsável Técnico, às custas da contratada.
- 10.5. Todos os projetos deverão ser entregues acompanhados das respectivas memórias de cálculos em arquivos físicos e digitais, inclusive em formato editável.
- 10.6. Os projetos deverão ser elaborados utilizando metodologia BIM,

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. Avaliação da divisibilidade do objeto considerando o mercado fornecedor:

() É possível a contratação da solução de forma divisível sem haver prejuízo nos aspectos técnicos, econômicos e de competitividade. (ADJUDICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM)

(x) Todos ou alguns itens da solução devem ser agrupados para o fornecimento por uma única empresa. Justificar: A contratação de apenas uma empresa para realização das manutenções preventivas e corretivas nas edificações justifica-se pelo ganho de escala que pode ser obtido.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 12.1. Aquisição de projetos de modernização dos auditórios, em tecnologia BIM para futura contratação da execução, incluindo elaboração de projetos Executivos com soluções de arquitetura, acessibilidade, acústica, multimídia (áudio, vídeo, projeção e transmissão), sonorização, elétrica, cabeamento estruturado, iluminação cênica e demais soluções correlatas para modernização da sala do pleno, sala de turmas, auditórios, salas de treinamento, foyers e estúdio no complexo Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

- 13.1. Não há necessidade de adequação de ambiente para esta etapa de contratação do projeto.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

- 14.1. Não será necessária contratações correlatas para subsidiar esta contratação, contudo, deverá ser verificado a necessidade de contratação, em um segundo momento:
- 14.1.1. contratação de empresa para executar os serviços indicados nos projetos executivos;
- 14.1.2. serviços de operacionalização dos sistemas de áudio e vídeo a serem implantados.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

- 15.1. O presente estudo está em compatibilidade com os requisitos normativos e administrativos necessários ao cumprimento do objeto e atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, sendo os benefícios pretendidos adequados e os custos previstos compatíveis, caracterizando a economicidade, e os riscos envolvidos são admissíveis.
- 15.2. Diante do exposto, entende-se viável a contratação.

16. ANÁLISE DE RISCOS

IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DOS PRINCIPAIS RISCOS ASSOCIADOS À AQUISIÇÃO							
Se (causa)	Riscos identificados	Então (consequência)	Prob.	Imp.	med. risco	Controle do risco	Responsável
RISCO 01							
Definição incorreta dos serviços e quantitativos.	Serviço de má qualidade, quantidade insuficiente para atender a demanda total.	Infraestrutura	Baixa	Médio	Baixo	Adequar a documentação e realizar nova contratação	COMAP
Ação de Contingência:		Para os riscos que persistirem inaceitáveis após o tratamento, definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem:				Responsável	Unidades do Tribunal responsáveis e atuantes no ciclo de contratação, nas fases internas: a) COMAP: planejamento da



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

	mercado para adequação das especificação dos serviços.		contratação prevenindo-se a inclusão de requisitos técnicos ou estimativa de custos em desconformidade com a praticada no mercado;
--	--	--	--

RISCO 02

Impugnações e recursos durante o período de licitação.	Atraso na data prevista para disponibilização do Contrato com consequente atraso na entrega dos equipamentos, com risco de impossibilidade de utilização dos recursos ou atraso na entrega na prestação dos serviços.	Processos	Baixa	Médio	Baixo	Tratamento prioritário aos recursos e impugnações e eventualmente nova licitação em caráter de urgência.	COMAP; COLIC;

Ação de Contingência:	Para o Risco 2, as ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências, a definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem e definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência são equivalentes do Risco 1.	Responsável	COMAP; COLIC;
-----------------------	---	-------------	---------------

RISCO 03



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

3. Atraso ou não entrega do objeto.	Impossibilidade de utilização dos recursos ou atraso na entrega dos serviços.	Infraestrutura	Média	Médio	Médio	Penalizações e rescisão contratual de forma célere.	COMAP;COLIC;DIGER;
Ação de Contingência:		Atuação de forma ágil da fiscalização/gestão contratual para rescisão contratual e proposição de nova contratação.				Responsável	a) COMAP (responsável pela fiscalização/gestão da execução contratual).

LEGENDA:

ITEM	DESCRIÇÃO
Probabilidade	Probabilidade do evento de risco ocorrer. Preencher com: 1 (Baixa); 2 (Média); 3 (Alta); (4) Muito Alta.
Impacto	Impacto causado no resultado pretendido, caso o evento de risco ocorra (se materialize). Preencher com: 1 (Baixo); 2 (Médio); 3 (Alto); (4) Muito Alto.
Medida do risco	Resultado da multiplicação entre o impacto e a probabilidade de ocorrência do risco. Preencher com: resultado de 1 a 3 – baixo risco; resultado de 4 a 5 – médio risco; resultado de 6 a 9 – alto risco; resultado de 10 a 16 – muito alto risco.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

Controle do risco	Descrever o tratamento (a ação) usado (a) para mitigar/eliminar/evitar o risco identificado.
-------------------	--

17. RELAÇÃO DE APENSOS

17.1. Este estudo técnico preliminar não possui apensos.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

18.1. Considerando o estudo acima disposto, declaro ser viável a contratação de serviço de manutenção predial para o TRT 8ª Região, pois atende à demanda existente, respeitando os princípios da economicidade e eficiência da administração pública.

Belém, 31 de julho de 2024

HERLON CARLOS RIBEIRO PEREIRA

Coordenador de Manutenção e Projetos

Coordenador do GT - Portaria PRESI nº 615/2024

CARLOS MORAIS RODRIGUES

Assistente da Divisão de Apoio à Escola Judicial - DIJUD

Vice-Coordenador do GT - Portaria PRESI nº 615/2024

ANTONIO JHOSEPH SILVA DE ARAÚJO

Chefe da Divisão de Atendimento ao Usuário, em substituição

TIAGO ALENCAR SILVA

Chefe da Divisão de Gerenciamento de Obras e Projetos de Engenharia